



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 034/2017**

*“Altera disposições da Lei Municipal nº 4.337 de 15 de Fevereiro de 2017, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Inciso II, do § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.337 de 15 de Fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

**II-** 01 (um) Professor Área II, de Inglês, com 22 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2017 à 22 de dezembro de 2017, para atuar na EMEF Isabel Luiza Bittencourt, EMEF Yrajá Luiz Barros de Moraes e EMEF Genny de Souza da Silva.

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 28 de março de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 28 de março de 2017.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 034/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que altera o Inciso II, do § 2º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.337 de 15 de Fevereiro de 2017.

A professora Márcia Maria Wermann atuava como professora de Língua Inglesa, desta forma a real necessidade é de 01 (um) professor para Língua Inglesa, para suprir e substituir as suas aulas, pois a professora Márcia foi cedida para a APAE conforme Comunicação Interna nº 75/2017.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**